Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30.811 Data 16/11/2009

Projeto de Lei nº 68/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 16 / 11 / 2009

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 63/2009 Lei Nº de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício nº 684/2009

Pompeia, 13 de novembro de 2009.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 16/11/2009
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Presidente: P.L. 68/2009

Considerando a necessidade urgente de reforma e ampliação da Creche Municipal "Maria Stella de Carvalho Lacombe", pois além do seu mau estado de conservação e o espaço físico já não atender a grande demanda, hoje estimada em 350 crianças, pondo em risco a sua integridade física e de seus educadores;

considerando que a reforma e ampliação da creche, com um espaço físico adequado, virá trazer maior conforto e segurança às crianças e mais tranquilidade aos seus pais;

considerando, finalmente, que a celebração do convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento objetiva repasse de recursos financeiros a fundo perdido, para essa finalidade,

Vimos apresentar a Vossa Excelência, projeto de lei que "Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido", para fins de apreciação e votação da referida propositura pelo Ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Oscar Nobio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA-SP

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
II – Assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de reformas e edificações.
PARÁGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será mediante a utilização dos recursos a serem repassados.
ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a reformas e edificações.
ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por contas de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pompeia, 13 de novembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 68/2009

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o projeto ora apreciado tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros, a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado e a celebrar convênio com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, necessário à obtenção desses recursos.

Analisado pela Comissão de Justiça, foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis considerando-se que esses recursos, conforme exposição de motivos do Executivo, serão destinados à reforma e ampliação da Creche Municipal Maria Stella de Carvalho Lacombe.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Valdir Cervelin
Membro da Com. de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Com. de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças